

**ATA 109 - DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

Data: 09 de fevereiro de 2023.

Local: *Webconf.*

Horário: 09 horas e 15 minutos.

Participantes:

Reitoria: Marcus Vinícius Morini Querol, Vice-presidente no exercício da Presidência. Diretores das Unidades: Alegrete, Ederli Marangon; Bagé, Alessandro Carvalho Bica; Caçapava do Sul, José Waldomiro Jiménez Rojas; Dom Pedrito, Nádia Fátima dos Santos Bucco; Itaqui, José Carlos Severo Corrêa; Santana do Livramento, Alexandre Vicentine Xavier; São Borja, Valmor Rhoden; São Gabriel, Beatriz Stoll Moraes no exercício da Direção; Uruguaiana, Cheila Denise Ottonelli Stopiglia. Os representantes das comissões superiores: João Pablo Silva da Silva (CSE), Irina Lübeck (CSP) e Paulo Roberto Cardoso da Silveira (CSEExt). Os pró-reitores: Fernando Munhoz da Silveira, PROAD; Edward Frederico Castro Pessano, PROGEPE; Viviane Kanitz Gentil, PROPLAN; Ana Paula Manera Ziotti, pró-reitora adjunta da PROPPPI; Shirley Grazieli da Silva Nascimento, PROGRAD; Carlos Aurélio Dilli Gonçalves, PRAEC; e Paulo Rodinei Soares Lopes, PROEXT. Os representantes docentes: Antônio Cleber da Silva Camargo, Augusto Gonzaga Oliveira de Freitas, César Flaubiano da C. Cristaldo; Chiara Valsecchi, Cristine Machado Schwanke, Hélio Rech, José Guilherme Franco Gonzaga, Mateus Guimarães da Silva, Renato José da Costa e Vinicius Piccin Dalbianco. Os representantes TAEs: Alexandre dos Santos Villas Bôas, Bárbara Vieiro de Noronha, Carina Fagundes Teixeira Brum, Diego Veneroso Pereira e Luci Annee Vargas Carneiro. Os representantes discentes: Arthur Oliveira Domingues, Cássio Cunha Araújo, Gabriel Augusto Fernandes Barbosa e Gabriele Doyle Cezar.

Justificaram a ausência os conselheiros convocados: Roberlaine Ribeiro Jorge; Silvana Maria Gritti (com problemas na conexão); Luciana Borba Benetti, Fabio Gallas Leivas, Altacir Bunde, Ana Cristina da Silva Rodrigues, Cássia Regina Nespolo, Daniel Hanke, Maurício Aires Vieira, Régis Sebben Paranhos, Rodrigo Trindade Pinheiro e Rosemeri Martins dos Santos.

Ausentes sem justificativa os conselheiros: Erick de Melo Maciel, Miro Luiz do Santos Bacin, Sátira Pereira Machado, Sérgio Meth e Maria Alcina Luiz Alves.

Registramos a participação do professor Renato Alves da Silva, presidente da CPPD.

O professor Querol iniciou a reunião explicando aos conselheiros que a pauta foi definida pela urgência dos assuntos e que não haveria inclusões porque todos poderão se manifestar na reunião extraordinária presencial que será marcada para acontecer em março. Agradeceu a compreensão de todos e, a seguir, empossou a professora Ana Paula Manera Ziotti como pró-reitora adjunta da PROPPPI.

ORDEM DO DIA:

1. Comissão Superior de Ensino (CSE):

1.1. Processo: 23100.016081/2022-51. **Origem:** PROGRAD. **Objeto:** alteração do calendário acadêmico 2023. **Parecer CSE:** favorável à aprovação.

A pró-reitora de graduação explicou aos participantes os motivos que levaram a PROGRAD a solicitar as seguintes alterações no calendário acadêmico 2023, cursos presenciais e EaD

institucionais como forma de atender as necessidades do Edital MEC nº 02/2023 - Sisu e respeitar o mínimo de duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, conforme art. nº 47 da Lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Período Letivo	Datas atuais	Novas datas
PLE I	13/02 a 11/03/2023	13/02 a 18/03/2023
2023/1	13/03 a 15/07/2023	20/03 a 22/07/2023
PLE II	17/07 a 12/08/2023	24/07 a 19/08/2023
2023/2	14/08 a 16/12/2023	21/08 a 23/12/2023

Manifestaram-se os conselheiros: Vinícius Dalbianco, João Pablo da Silva e Beatriz Moraes.

Resultado: As alterações do calendário acadêmico foram aprovadas com 34 votos favoráveis, 01 voto contrário do conselheiro Valmor Rhoden. Abstiveram-se os conselheiros: Cristine Schwanke, José Guilherme Gonzaga e Renato Costa.

2. Gabinete da Reitoria (GR):

2.1. Processo: 23100.014743/2022-58. **Origem:** prof. Jazam Santos – Campus Santana do Livramento. **Objeto:** solicita pagamento de FG/FCC por exercer a função de coordenador de curso, no caso do Curso de Administração Pública EaD/UAB/UNIPAMPA. **Despacho da Procuradoria Federal:** a Procuradoria manifesta-se em pleno acordo com as razões e conclusões apresentadas pelo Gabinete da Reitoria, nos termos do Despacho nº [0933432](#) do processo.

O pró-reitor da PROGEPE, professor Edward Pessano explicou aos conselheiros que, historicamente, a UNIPAMPA não tem previsão para conceder FCC para servidores que atuam como coordenadores de cursos da UAB, uma vez que concorrem em edital específico para esse processo, que já prevê pagamento de bolsa. Disse que a PROGEPE foi acionada e que se basearam, além de não terem essa disponibilidade de gratificação, a bolsa já gratifica o servidor por essa participação. Agradeceu pelo espaço e se colocou à disposição. O conselheiro Vinícius Dalbianco questionou se a decisão, em caso de resultado favorável, se estenderia a outros cursos da UAB. O Presidente disse que, mesmo não sendo da área do Direito, acreditava que sim, independente de a solicitação ter sido individual. O pró-reitor disse que se corre o risco de abrir sim a prerrogativa, o que geraria um passivo institucional, já que Universidade não possui FGs ou CDs disponíveis; explicou que, se gerarem esse passivo, necessitarão recorrer ao Ministério, ocasionando um problema. Lembrou que a designação de gratificações é uma prerrogativa do Reitor, uma função discricionária da Gestão e que isso foi citado no Despacho GR, documento [0933432](#) do processo, seguido pela PROGEPE, entendendo que o servidor já recebe uma bolsa pecuniária para desempenhar essa função. O conselheiro Vinícius agradeceu as explicações e disse estar satisfeito. A conselheira Cristine Schwanke perguntou quem pagava essas bolsas, ao que o Presidente respondeu que é a CAPES. O conselheiro Alexandre Xavier, diretor do Campus Santana do Livramento disse que, inicialmente, foi feito contato com a equipe diretiva do *campus*, que se posicionou contrária ao pagamento da gratificação, uma vez que existe, por um edital específico, o pagamento de bolsa para quem desenvolve essa atividade de coordenação na UAB, não cabendo, portanto, outra gratificação. Continuando, o conselheiro disse considerar que tanto o parecer da PROGEPE quanto o da Procuradoria estão amparados legalmente e que não há motivação para que o docente receba duas remunerações pelo desempenho da mesma coordenação, uma da UAB específica e uma FCC da Universidade. Destacou que, quando o professor se habilita ao edital, ele já tem conhecimento do recebimento dessa bolsa para desempenhar a função de coordenador e acredita que a UNIPAMPA ainda tem muitos coordenadores de cursos sem receberem essa gratificação. Salientou que a gestão do *campus*, de maneira informal, já havia se manifestado ao professor, que então decidiu recorrer a este Conselho. O Presidente agradeceu pelos pronunciamentos e disse que o GR acompanha a contrariedade de pagamento conforme os pareceres do processo. A seguir, o conselheiro

Hélio Rech mencionou a necessidade de fortalecerem os cursos de graduação presenciais e perguntou se todos os coordenadores de curso da graduação e da pós-graduação recebem Função de Coordenação de Curso. O pró-reitor Edward disse que há três registros de cursos de graduação que ainda não recebem FCC: salvo engano, Fruticultura e dois que estão em transição: o Tecnologia em Mineração e Tecnólogo em Aquicultura, que passaram para Engenharia. O Presidente lembrou que, quando assumiram a gestão, fizeram um rearranjo para que todos os cursos recebessem de forma igualitária. A conselheira Irina Lübeck registrou que os cursos de residência do Campus Uruguiana, embora não sejam considerados *stricto sensu*, têm entrada regular de acadêmicos e possuem coordenadores específicos para cada um dos cursos, além da COREMU. Disse que os coordenadores não recebem nenhuma gratificação e que essa é uma solicitação antiga do *campus*, que se justifica pela demanda de trabalho e comprometimento intenso por parte desses coordenadores. Para a conselheira, não se fundamenta o pedido de outra gratificação em detrimento de outros se o docente já recebe uma remuneração específica por edital. O Presidente concordou que as residências precisam ser consideradas como cursos regulares. Disse que foi entregue ao governo anterior um levantamento da PROGEPE com todas as necessidades para atendimento dessas questões de todos os cursos, bem como número necessário de TAEs e docentes e, que ao retornarem a Brasília, novamente farão a entrega desse levantamento ao atual governo, com as carências de cada *campus*. O pró-reitor da PROGEPE explicou que, além das quatro residências, há ainda a coordenação geral das residências e agora, em processo, a residência da Medicina. Disse que tem esperança que essas atualizações sejam feitas e sugeriu o indeferimento da solicitação do prof. Jazam.

Resultado: por UNANIMIDADE os conselheiros votaram **contra** a solicitação do Professor Jazam Santos.

2.2. Processo: 23100.014702/2022-61. **Origem:** PROGEPE e Prof. Jazam Santos – Campus Santana do Livramento. **Objeto:** Aceleração da Promoção. **Parecer Procuradoria Federal:** "Visto, portanto, que houve manifestação do órgão local do sistema de pessoal civil, esta Procuradoria aprova o encaminhamento ao Conselho Universitário, para análise e deliberação institucional, resguardando-se a emissão de novo parecer, caso decorram dúvidas jurídicas não sanadas pelos órgãos de execução administrativa da Universidade." Parecer nº [1045076](#) do processo.

O pró-reitor Edward Pessano explicou que o processo solicita a revisão da data da aceleração da promoção; que, de acordo com a Resolução nº 80/2014, no art. 10, há direito a aceleração da promoção quando o servidor atinge trinta e seis meses de efetivo exercício e cumprir os requisitos, que são: ter o título de doutor e encaminhar a solicitação à PROGEPE, o que for posterior. Neste caso específico, o professor fez o pedido e o encaminhou na data de 20 de julho de 2022. Contudo, o professor alega que o interstício foi concluído em 25 de junho, ou seja, aproximadamente, um mês antes. Dessa forma, uma vez que a Resolução destaca que a data deve ser a partir do cumprimento e atendimento dos requisitos, por isso a PROGEPE, administrativamente, não teve outra alternativa a não ser indeferir o pedido. Entretanto, por ser uma Resolução deste Conselho, há o entendimento de, a partir da manifestação desse pedido, de recurso encaminhado a este plenário. Saliu que o Parecer da Procuradoria é claro: não existe dúvida jurídica e vai de encontro ao que o órgão local do SIPEC, que é a UNIPAMPA, se manifesta que é manter a data em que a PROGEPE concedeu a aceleração.

Resultado: contrários ao pedido de aceleração: 31 votos (José Rojas, José Carlos Corrêa, Alexandre Xavier, Valmor Rhoden, Beatriz Moraes, Cheila Stopiglia, João Pablo da Silva, Irina Lübeck, Paulo Roberto Silveira, Fernando Munhoz, Edward Pessano, Viviane Gentil, Ana Paula Ziotti, Shirley Nascimento, Carlos Dilli, Paulo Rodinei Lopes, Antônio Cleber Camargo, Augusto de Freitas, César Cristaldo, Chiara Vasecchi, Hélio Rech, José Guilherme Gonzaga, Vinícius Dalbianco, Alexandre Villas Bôas, Bárbara de Noronha, Carina Brum, Diego Pereira, Cássio Cunha Araújo, Gabriele Doyle Cezar e Marcus Querol). Computadas 7 abstenções: Ederli Marangon, Alessandro Bica, Nádia Bucco, Cristine Schwanke, Lucci Anne Carneiro, Arthur Domingues e Gabriel Barbosa. Favorável: 01 voto (Renato Costa).

O Presidente agradeceu a todos os participantes e à equipe de apoio e passou a palavra ao pró-reitor da PROEXT, conselheiro Paulo Rodinei, que, em nome do conselheiro José Guilherme, fez a leitura do convite par o III Encontro dos Povos do Campo, que acontecerá

no Campus Dom Pedrito nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro. Esse encontro reunirá povos quilombolas, ciganos, pescadores, indígenas e outros.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 20 minutos, foi encerrada a Reunião e redigida a presente Ata, assinada pelo Professor Marcus Vinícius Morini Querol, Vice-presidente no exercício da Presidência, e por mim, Sara Mascarenhas Tarasuk, secretária executiva da Secretaria do CONSUNI. Esta Ata foi redigida de acordo com a Resolução nº 308/2021 - Regimento do CONSUNI.

Esta Reunião está gravada e disponível para consulta em: <https://www.youtube.com/watch?v=3bmnrJM8loc>.

Marcus Vinícius Morini Querol,
Vice-presidente no exercício da Presidência.

Sara Mascarenhas Tarasuk,
Secretária Executiva,
Assessora Especial do CONSUNI.